

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.134, DE 17 DE MAIO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.620,82 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.072, de 17 de maio de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.845 – Transferências

28.845.0011 – Programas Integrados

28.845.0011.0.004 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 1.620,82

(Recurso: 1.035 – Turismo no Brasil – Pórticos).

TOTAL

R\$ 1.620,82

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.620,82. Fonte Recurso: 1.035 – Turismo no Brasil - Pórticos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de maio de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração